



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 47, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Revoga dispositivo do [Ato GP n. 49, de 06 de dezembro de 2022.](#)

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, conforme explicitado em decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Virtual (Proad) n. 51.257/2022, o Anexo I da [Resolução n. 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), c/c o artigo 15, *caput* e inciso III, da [Resolução n. 288, de 19 de março de 2021, do CSJT](#), não dispensam o módulo prático no curso de formação de magistrados(as) para atuação nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT);

CONSIDERANDO que os conhecimentos relacionados aos métodos consensuais de solução de conflitos devem ser adquiridos não apenas no plano teórico, mas, sobretudo, sob a perspectiva prática, que poderá conferir ao(à) magistrado(a) vivência em audiências de mediação e conciliação, o que é indispensável à capacitação em tela;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aprimoramento e compatibilização dos normativos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do artigo 9º do [Ato GP n. 49, de 6 de dezembro de 2022.](#)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.